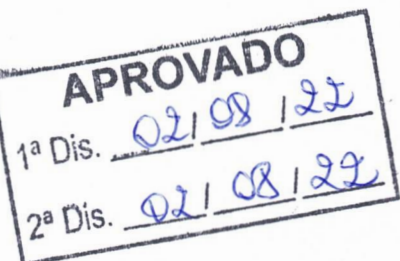




PROJETO DE LEI Nº 21 /2022



“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício corrente, para aquisição de veículo e patrulha motomecanizada para fomento da agropecuária do município, conforme termo do convênio 1231001566/2022/SEAPA e dá outras providências. ”

Bruno Vieira de Paula, Prefeito do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício do ano corrente, no valor de R\$ 310.616,33 (trezentos e dez mil e seiscentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), destinado a atender as despesas de execução do Termo de convênio n. 1231001566 de 24 de junho de 2022, firmado junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, para aquisição de veículo e maquinário destinados ao fomento de ações de desenvolvimento da agropecuária do município, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Paiva
Unidade: 05 – Secretaria de Obras, Serv. Urbano, Saneamento, Meio Ambiente e Agricultura e Pecuária
Sub-unidade: 02 – Agricultura, Pecuária e Estradas Vicinais
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Programa: 009 – Fortalecendo o Homem do Campo
Ação: Projeto 1.0069 – Aquisição Maquinário Convênio 1231001566 SEAPA
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 298.616,33
Fonte de Recurso – 00.01.81
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 12.000,00
Fonte de Recurso – 00.02.00



Art. 2º - Para atender as despesas previstas no art. 1º, será utilizado como fonte de recurso:

§ 1º - Anulação de dotação orçamentária na fonte de recurso 00.01.81, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Paiva
Unidade: 05 – Secretaria de Obras, Serv. Urbano, Saneamento, Meio Ambiente e Agricultura e Pecuária
Sub-unidade: 02 – Agricultura, Pecuária e Estradas Vicinais
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Programa: 009 – Fortalecendo o Homem do Campo
Ação: Projeto 1.0016 – Reforma/Ampliação do Parque de Exposição
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 298.616,33
Fonte de Recurso – 00.01.81

§ 2º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 00.02.00, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a título de contrapartida do convênio.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação das dotações orçamentárias previstas no art. 1º, até o limite de 30% (trinta por cento) no caso de insuficiência de saldo para cobrir as despesas do crédito adicional especial que trata esta lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as readequações necessárias nos instrumentos de planejamento do município, para promover a inclusão da dotação orçamentária prevista no art. 1º desta lei (Lei nº 1.329 de 17 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual 2022/2025 - e Lei nº 1.321 de 02 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paiva – MG, 28 de julho de 2022.

Bruno Vieira de Paula
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Nobre Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício corrente, para aquisição de veículo e patrulha motomecanizada para fomento da agropecuária do município, conforme termo do convênio 1231001566/2022/SEAPA e dá outras providências”**, elaborado em cumprimento aos mandamentos constitucionais e às regras contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com suas alterações posteriores (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, com suas alterações posteriores.

A adequação orçamentária através de abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessária por se tratar de criação de dotação orçamentária específica para execução do Termo do Convênio n. 1231001566, firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais (SEAPA) em 24 de junho de 2022, para a aquisição de 1 (um) veículo e 1 (uma) patrulha motomecanizada para ações de fomento de desenvolvimento agropecuário no município, com recursos oriundos de anulação de dotação na fonte 00.01.81, (Outras Transferência de convênios ou de contratos de repasse dos Estados) e contrapartida com recursos oriundos de superávit financeiro na fonte 00.02.00 (Recursos não vinculados de Impostos), apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Para que os recursos possam compor o orçamento do exercício do ano corrente, através da criação de nova dotação orçamentária, depende-se inicialmente de autorização legislativa através de aprovação de Projeto de Lei de Abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que ora submete-se a crivo dessa Egrégia Câmara Municipal.

Pelo exposto, diante da importância da matéria para o planejamento municipal, sendo regramento necessário à execução da ação apresentada, rogamos aos Nobres Edis a aprovação do projeto de lei em questão.

No mais, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paiva – MG, 28 de julho de 2022.

Bruno Vieira de Paula
Prefeito Municipal